



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 43/2009

26 de outubro de 2009

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 43/2009

Quartel em Florianópolis, 26 de outubro de 2009.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/10/2009	Terça-feira	Cel BM Masnik
21/10/2009	Quarta-feira	Maj BM Cláudio
22/10/2009	Quinta-feira	Ten Cel BM Luis Haroldo
23/10/2009	Sexta-feira	Cel BM Knihs
24/10/2009	Sábado	Maj BM Cláudio
25/10/2009	Domingo	Ten Cel BM Luis Haroldo
26/10/2009	Segunda-feira	Maj BM Graff

SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/10/2009	Terça-feira	Cap BM Sandro Martins
21/10/2009	Quarta-feira	Cap BM Luis Henrique
22/10/2009	Quinta-feira	Cap BM Coelho
23/10/2009	Sexta-feira	Cap BM Helton
24/10/2009	Sábado	Cap BM Coelho
25/10/2009	Domingo	Cap BM Márley
26/10/2009	Segunda-feira	Cap BM Marco Aurélio

Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

Para o dia 20/10/2009 – Terça-feira

Cmt da Guarda	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Patrício	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Gatner	(20h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Quer	(20h – 08h)

Para o dia 21/10/2009 – Quarta-feira

Adjunto	1º Sgt BM Walter	(20h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Meyer	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Patrício	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Junior	(08h – 08h)
Sentinela	Al Sd BM Zonatto	(08h – 08h)

Para o dia 22/10/2009 – Quinta-feira

Adjunto	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	Cb BM Santos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Patrício	(20h – 08h)

Para o dia 23/10/2009 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Da Rocha	(20h – 08h)
Sentinela	Sd BM Miguel	(20h – 08h)
Sentinela	Sd BM Eduardo	(08h – 08h)

Para o dia 24/10/2009 – Sábado

Adjunto	1º Sgt BM Macedo	(08h – 08h)
Cmt da Guarda	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Meyer	(08h – 08h)

Para o dia 25/10/2009 – Domingo

Cmt da Guarda	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Santos	(08h – 08h)

Para o dia 26/10/2009 – Segunda-feira

Cmt da Guarda	Sd BM Ramos	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Da Rocha	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Eduardo	(08h – 08h)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Maj BM Mtel 916122-8 José Machado Pereira do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para o 9º BBM - Canoinhas, por necessidade do serviço e a fim de compor o Estado-Maior do 9º BBM, devido a reestruturação oriunda da ativação do Batalhão. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de novembro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 23 de novembro de 2009 munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtel 927297-6 Marco Antônio Eidt do 6º BBM - Chapecó para o CEBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de suprir a falta de tenentes no CEBM. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de outubro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 31 de outubro de 2009 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DA/CBMSC (Nota Nr 858-09-DiRH: Movimentação com ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subten BM Mtel 913645-2 Fernando Ceron da 3ª/7º BBM - Tijucas para o 2º/3ª/7º BBM - São João Batista, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a OBM de destino pelo fato de um BM ter ido para a RR e também devido a sobrecarga de serviço ao Cmt do PBM. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de outubro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de outubro de 2009 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DA/CBMSC (Nota Nr 858-09-DiRH: Movimentação com ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a Visita Médica na JMC, no dia 19 de outubro de 2009, o Subtenente BM Mtel 913604-5-01 ARNO AVELINO SCHUSSLER do PCS/CCS/QCGCBMSC (DiRH), obtendo o seguinte parecer: “Incapaz para o serviço BM, necessita de 35 (trinta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 19/10/2009 (Ass: Cap Med PM Mtel 919616-4 FÁBIO FIRMINO LOPES – CRM/SC 4933)”. 1. À Ajudancia do QCGCBMSC para que seja publicado em Boletim do Comando-Geral; 2. Inserir no SiRH; 3. Arquive-se nos assentamentos do BM.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DA/CBMSC (NB Nr 165-09-DiRH, de 19 Out 09)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 912242-7 Valdemir Gallotti Marques do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para o 3º/4º/1ª/7º BBM - Itapoá, a fim de reforçar o efetivo na pré-temporada da Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar do dia 21 de outubro de 2009 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 921602-2 Renato Holtz do 2º/2ª/9º BBM - Rio Negrinho para o 4º/1ª/7º BBM - Barra Velha, a fim de reforçar o efetivo na pré-temporada da Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar do dia 21 de outubro de 2009 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DA/CBMSC (Nota Nr 856-09-DiRH: Movimentação com ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929067-2 Thiago Trindade Floriani do 4º/4º/1ª/7º BBM - São Francisco do Sul para a DiLF/DA/CBMSC - Florianópolis, por necessidade do serviço. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de outubro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de outubro de 2009 munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927175-9 Carlos Eduardo Besen Nau do 1º/3ª/7º BBM - Tijucas para a DiLF/DA/CBMSC - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de prestar serviço naquela Divisão. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de outubro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de outubro de 2009 munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927748-0 José Diogo Ferreira Roque Hass do 2º/4º/1ª/7º BBM - Garuva para o 1º/3ª/7º BBM - Tijucas, por necessidade do serviço e a fim de repor o efetivo de Tijucas (3ª/7º BBM). Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de outubro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de outubro de 2009 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DA/CBMSC (Nota Nr 858-09-DiRH: Movimentação com ônus)

IV – DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de retificação de averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Cabo BM Mtcl 903516-8 Egomar Pedro Johann, do 3ª/3ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cabo BM Mtcl 903516-8 Egomar Pedro Johann, devendo-se proceder a retificação de averbação para 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes a 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 26 (vinte e seis), de serviço prestado ao Exército Brasileiro no período de 05 de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1980, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e item I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

OBSERVAÇÃO: No despacho exarado em processo anterior, a averbação de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, correspondente a 00 (zero) ano(s), 11 (onze) mês (es) e 27 (vinte sete) dia (s), averbado incorretamente em 14 de junho de 1984,

2. À DiRH-1 para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH-1.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

RONALDO LESSA – Ten Cel BM
Chefe da DirRH/DA/CBMSC (NB Nr 163-09-DirRH, de 19 Out 09)

PERMISSÃO PARA VIAJAR

Na solicitação do Sd BM Mtcl 922039-9 Gean Carlos Espíndola, contida na Parte Nr 044-2ªCia, de 16 Set 09, onde solicita permissão para viajar à Itália entre os meses de outubro e novembro, dou o seguinte despacho: 1. Autorizado; 2. Providencie-se encaminhamentos e publicação. Florianópolis, 22 Out 09.

Cel BM – ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA

PORTARIA Nº 217/CBMSC/2009, de 19 de setembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), IVANIR JOSÉ HECKLER, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914932-5, a contar de 19 de setembro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.713 de 19 Out 09)

PORTARIA Nº 228/CBMSC/2009, de 02 de outubro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA alicerçado no artigo 108, “caput”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 10, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Instituir os exercícios físicos que compõem as provas e índices do Teste de Aptidão Física para inclusão nos Cursos de Formação de Oficiais e de Formação de Soldados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, as quais seguem identificadas e descritas no anexo único deste documento.

Art. 2º Publique-se esta no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 002/CBMSC/2008, de 11 de janeiro de 2008.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.713 de 19 Out 09)

PORTARIA Nº 235/CBMSC/2009, de 09 de outubro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), LUIS BONETTI, Cabo do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 908746-0, a contar de 07 de outubro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.713 de 19 Out 09)

PORTARIA Nº 240/CBMSC/2009, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e nos termos da Portaria nº 046/CBMSC/2009, de 24 de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização das Instruções Gerais para o controle e a inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos das pontuações relativas aos cursos civis, cursos militares, estágios e treinamentos em conformidade com a Lei Complementar n.º 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 4.633, de 11 de agosto de 2006, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-03-BM, baixada pela Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006).

Art. 2º A IG 40-03-BM passa a ter a redação de acordo com o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006; nº 202/CBMSC/2007, de 25 de setembro de 2007; nº 215/CBMSC/2007, de 05 de novembro de 2007; nº 088/CBMSC/2008, de 20 de maio de 2008; e nº 031/CBMSC/2009, de 03 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.718 de 26 Out 09)



ANEXO I

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSERÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS DAS PONTUAÇÕES RELATIVAS AOS CURSOS CIVIS, CURSOS MILITARES, ESTÁGIOS E TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - IG 40-03-BM

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

TÍTULO I	- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	Artigo
CAPÍTULO I	- GENERALIDADES.....	1º/3º
CAPÍTULO II	- DAS PONTUAÇÕES.....	4º/9º
CAPÍTULO III	- PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	10/13



INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSERÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS DAS PONTUAÇÕES RELATIVAS AOS CURSOS CIVIS, CURSOS MILITARES, ESTÁGIOS E TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - IG 40-03-BM

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
GENERALIDADES

Art. 1º As presentes Instruções Gerais – IG definem as normas e procedimentos para a aplicação da Lei Complementar n.º 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 4.633, de 11 de agosto de 2006, que trata da carreira e promoção dos praças pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com vistas a padronização das condutas relativas a inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos das pontuações dos cursos, estágios e treinamentos através da Diretoria de Ensino.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar manterá junto a Diretoria de Ensino um sistema próprio de controle e inserção nos assentamentos militares das pontuações dos cursos civis e militares, bem como de estágios e treinamentos.

Parágrafo único. A Diretoria de Ensino (DE), órgão de apoio do CBMSC, é responsável pelas inserções, com exclusividade, através de sua secretaria.

Art. 3º As datas limite para inserção de cursos no SIRH deverão ser as mesmas previstas no Anexo I do Decreto n.º 4.633/2006, como data fim para inserção das Atas de Inspeção de Saúde e TAF no SIRH, para o processamento das promoções, bem como nas datas previstas nos Editais, para os concursos para frequência nos cursos de formação.

Art. 4º Entende-se por cursos, estágios e treinamentos para fins de contagem de pontos em ficha individual os cursos de interesse militar, realizados em instituição militar ou de segurança pública, devidamente homologados pela Diretoria de Ensino do CBMSC.

Parágrafo único. A pontuação dos cursos, estágios e treinamentos basear-se-á no Anexo II do Decreto n.º 4.633, de 11 de agosto de 2006, pelo critério não cumulativo.

CAPÍTULO II
DAS PONTUAÇÕES

Art. 5º Para fins de pontuação relativa aos Cursos de Formação e Cursos de Aperfeiçoamento serão utilizadas as respectivas médias finais dos cursos.

§ 1º São considerados Cursos de Formação no CBMSC:

I - Curso de Formação de Sargentos (CFS);

II - Curso de Formação de Cabos (CFC);

III - Curso de Formação de Soldados (CFSd).

§ 2º São considerados Cursos de Aperfeiçoamento no CBMSC:

I - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

Art. 6º Para fins de pontuação relativa aos Cursos Civis serão utilizadas as respectivas pontuações:

I – Doutorado = 2,50 pontos.

II – Mestrado = 2,00 pontos.

III – Especialização = 1,50 pontos.
IV – Graduação = 1,00 ponto.
V – Sequencial Específico = 0,50 ponto.

Art. 7º Para fins de pontuação relativa aos Cursos Militares serão utilizadas as respectivas pontuações:

I – Nível V = 2,50 pontos.
II – Nível IV = 2,00 pontos.
III – Nível III = 1,50 pontos.
IV – Nível II = 1,00 ponto.
V – Nível I = 0,50 ponto.

Parágrafo único. Os cursos militares serão pontuados de acordo com a carga horária das respectivas capacitações:

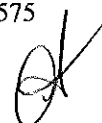
I - Nível I – de 40 a 80 horas/aula.
II - Nível II – de 81 a 120 horas/aula.
III - Nível III – de 121 a 160 horas/aula.
IV - Nível IV – de 161 a 320 horas/aula.
V - Nível V – acima de 320 horas/aula.

Art. 8º São considerados cursos homologados pela Diretoria de Ensino do CBMSC:

I – (Nível I – de 40 a 80 horas/aula):

Análise Criminal – SENASP (modalidade à distância);
Aperfeiçoamento Técnico para Bombeiro de Aeródromo – INFRAERO;
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial - SENASP (modalidade à distância);
Atendimento Policial à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica - SENASP (modalidade à distância);
Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – SENASP (modalidade à distância);
Atualização para Salva-Vidas Militares – FAT;
Básico de Administração de Desastres;
Básico de Inteligência;
Busca e Apreensão - SENASP (modalidade à distância);
Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas;
Capacitação em Defesa Civil – SCO;
Capacitação em Defesa Civil;
Capacitação de Instrutores – Defesa Civil;
Capacitação de Policiais para o Atendimento ao Cidadão – ACADEPOL/SENASP;
Capacitação em Defesa Civil: Prevenção e Redução de Desastres (modalidade à distância);
Capacitação em Defesa Civil: SCO (modalidade à distância);
Capacitação em Educação para o Trânsito - SENASP (modalidade à distância);
Capacitação para Instrutores – FAT;
Capacitação para Instrutores de Bombeiros;
Combate a Incêndios em Edificações;
Combate a Lavagem de Dinheiro – SENASP (modalidade à distância);
Condutor Naval;
Convênios – SENASP (modalidade à distância);
Crimes Ambientais – SENASP (modalidade à distância);
Democracia Participativa - SENASP (modalidade à distância);
Desenvolvimento Humano - UNISUL/CBMSC;
Direção Defensiva e Ofensiva;
Direção Defensiva;
Direção Emergencial de Automóveis - FAT;
Direitos Humanos - SENASP (modalidade à distância);

Elaboração de Materiais para Educação à Distância - SENASP (modalidade à distância);
 Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - SENASP (modalidade à distância);
 Emergencista Pré-Hospitalar – SENASP (modalidade à distância);
 Emergencista Pré-Hospitalar II – SENASP (modalidade à distância);
 Emergência 193;
 Especializado para Condutores de Veículos de Emergência
 Especialização Básica de Operadores de Embarcações de Estado no Serviço Público –
 Capitania dos Portos de Santa Catarina;
 Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial - SENASP (modalidade à distância);
 Fiscalização Interestadual de Transporte de Passageiros - SENASP (modalidade à distância);
 Formação de Formadores - SENASP (modalidade à distância);
 Formação do Corpo de Voluntários de Emergência – CVE;
 Gerenciamento de Crise – SENASP (modalidade à distância);
 Gerenciamento de Estresse Profissional e Pós Traumático – FAT;
 Gestão de Projetos - SENASP (modalidade à distância);
 Guarda Ambiental Nacional;
 Identificação Veicular – SENASP (modalidade à distância);
 Inspetor de Incêndio – Nível I;
 Integração das Normas Internacionais de Direitos Humanos na Área de Segurança Pública - SENASP (modalidade à distância);
 Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos – SENASP (modalidade à distância);
 Investigação Criminal I – SENASP (modalidade à distância);
 Investigação Criminal II – SENASP (modalidade à distância);
 Licitações e Contratos Administrativos – SENASP (modalidade à distância);
 Local do Crime: Isolamento e Preservação - SENASP (modalidade à distância);
 Local do Crime – SENASP/ACADEPOL (modalidade presencial)
 Manutenção de Equipamentos de Informática – FAT;
 Mediação de Conflitos I – SENASP (modalidade à distância);
 Mergulhador Autônomo para Bombeiro Militar;
 Mergulho Livre e Autônomo;
 Oficina de Capacitação de Instrutor em APH-B;
 Oficina de Capacitação de Instrutor em Combate a Incêndio Estrutural;
 Oficina de Capacitação de Instrutor em Resgate Veicular;
 Operação e Manutenção de Carros – INFRAERO;
 Operação, Manutenção e Condução de Auto Escada Mecânica;
 Operações de Busca e Resgate Terrestre;
 Papioscopia - SENASP (modalidade à distância);
 Planejamento Estratégico – SENASP (modalidade à distância);
 Planejamento Orientado por Problemas – SENASP (modalidade à distância);
 Polícia Comunitária – SENASP (modalidade à distância);
 Português Instrumental – SENASP (modalidade à distância);
 Preservação de Local de Crime - SENASP (modalidade à distância);
 Primeira Resposta em Emergências com Produtos Perigosos;
 Psicologia das Emergências - SENASP (modalidade à distância);
 Recertificação para Socorrista do CBMSC em Atendimento Pré-Hospitalar Básico -
 NAT/UFSC;
 Redação Técnica – SENASP (modalidade à distância);
 Representação Facial Humana I – SENASP (modalidade à distância);
 Representação Facial Humana II – SENASP (modalidade à distância);



Resgate em Acidentes Automobilísticos - FAT;
Resgate em Espaço Confinado;
Resgate Veicular;
Resgate Veicular – Nível I;
Ressuscitação Cardiopulmonar com Desfibrilação Externa Semi Automática – RCP Básica
- FAT;
Resolução de Conflitos Agrários - SENASP (modalidade à distância);
Salvamento com Emprego de Jet-Ski;
Saúde ou doença: em qual lado você está? – SENASP (modalidade à distância);
Segurança Pública sem Homofobia – SENASP (modalidade à distância);
Sistema de Comando de Incidentes – SENASP (modalidade à distância);
Sistema de Comando em Incidentes;
Sistema de Comando em Operações – SCO (modalidade presencial);
Sistemas e Gestão em Segurança Pública – SENASP (modalidade à distância);
Técnica de Ensino;
Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial – SENASP (modalidade à distância);
Termo Circunstanciado - SENASP (modalidade à distância);
Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública - SENASP (modalidade à distância);
Tráfego de Seres Humanos - SENASP (modalidade à distância);
Uso Progressivo da Força – SENASP (modalidade à distância);
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública - SENASP (modalidade à distância);
Violência, Criminalidade e Prevenção – SENASP (modalidade à distância);
Voluntário de Emergência – INFRAERO.

II – (Nível II – de 81 a 120 horas/aula):

Análise de Projetos e Vistorias de Sistemas Preventivos Contra Incêndios;
Atendimento Pré-Hospitalar;
Combate a Incêndio Estrutural;
Emergência 193;
Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento;
Formação de Agentes de Socorros Urgentes;
Formação de Bombeiro Combatente – Nível I;
Formação de Combatente em Incêndio Florestal;
Formação de Guarda Vida Militar;
Formação de Instrutor de Guarda-Vidas;
Formação de Socorrista em Atendimento Pré-Hospitalar – Básico;
Formação em Defesa Civil: Construindo Comunidades mais Seguras (modalidade à distância);
Instrução de Nivelamento de Conhecimento – FNSP/SENASP;
Instrutor de Salva-Vidas;
Mergulho Livre e Autônomo;
Operações de Busca e Resgate Terrestre;
Salvamento em Altura;
Técnica de Ensino;

III – (Nível III – de 121 a 160 horas/aula):

Atendimento Pré-Hospitalar;

Capacitação em Emergências Pré-Hospitalares;
Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento;
Formação de Cinotécnicos;
Mergulhador Autônomo;
Tripulante Operacional de Radiopatrulha Aérea;

IV – (Nível IV – de 161 a 320 horas/aula):

Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e do Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica;
Capacitação de Bombeiros Militares;
Capacitação em Salvamento em Altura;
Condutores de Motocicletas – PMSC;
Expedido de Mergulho Autônomo da Marinha do Brasil;
Especialização em Contra Incêndio e Salvamento – INFRAERO;
Formação de Motociclista Batedor;
Mergulhador Autônomo Categoria C;
Mergulhador Autônomo.

V – (Nível V – acima de 320 horas/aula):

Técnico em Emergências Médicas;
Tripulante Operacional;
Tripulante Operacional Multi-missão - PMSC;
Perícia de Incêndio e Explosões.

Art. 9º O bombeiro militar que freqüentou estágio ou treinamento com carga horária igual ou superior a algum dos cursos constantes no artigo anterior, deverá apresentar requerimento endereçado à DE solicitando homologação da equivalência do curso para fins de inserção da pontuação no Sistema Integrado de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Outros cursos, estágios e treinamentos de interesse da Corporação realizados em organizações militares, na área de segurança pública ou de defesa civil também poderão ser encaminhados pelos interessados mediante requerimento endereçado à DE para fins de homologação e inserção no SIRH.

Art. 10 Os requerimentos apresentados para inserção de cursos antigos deverão apresentar cópias anexas do certificado, e/ou publicação e/ou relatório final de curso publicado, para fins de auditoria e homologação pela DE.

Art. 11 A partir da publicação desta Portaria, os cursos, estágios e treinamentos somente serão validados quando autorizados e homologados anteriormente pela DE e Comando-Geral.

Art. 12 Para fins de pontuação relativa aos Estágios e Treinamentos serão validados somente os homologados pela Diretoria de Ensino do CBMSC, com carga horária superior a 40 horas/aula.

Parágrafo único. Os estágios e treinamentos serão pontuados com 0,25 ponto, de forma cumulativa, até o limite máximo de 0,50 ponto ao ano.

CAPÍTULO III PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13 Para fins de normatização da condição do aluno-ouvinte (Art. 20 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006), o praça promovido por ato de bravura frequentará o primeiro curso de formação ou de aperfeiçoamento, conforme o caso, disponibilizado pelo CBMSC, correspondente ao grau hierárquico ascendido.

Parágrafo único. O aluno ouvinte será avaliado com base na elaboração de um conceito que servirá para medir o grau de ajustamento do mesmo ao curso, para tal, adotar-se-ão as normas previstas no Capítulo III (Da avaliação de adaptabilidade), artigos 57 à 69, da IG 40-01-BM, aprovada pela Portaria n.º 119/CBMSC/2006, de 08 de junho de 2006.

Art. 14. O não cumprimento desta IG poderá acarretar em transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar.

Art. 15. Compete ao Diretor de Ensino, em conjunto com os integrantes do EM-G, elaborar os elementos necessários à atualização destas Instruções e submetê-los à aprovação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando julgar oportuno.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino mediante autorização do Comandante-Geral do CBMSC.

Florianópolis, em 19 de outubro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:



Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

JOSÉ CORDEIRO NETO – Cel BM
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina